

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0646/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 0646/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.978,50 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de **R\$ 193.978,50 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, o recurso federal disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE denominada Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, para o fomento de matrículas em redes do sistema de ensino municipal na seguinte rubrica orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
12. EDUCAÇÃO		
361. ENSINO FUNDAMENTAL		
015. Custeio da Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
2.070. FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FUDAMENTAL.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 145.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
12. EDUCAÇÃO		
365. EDUCAÇÃO INFANTIL		
015. Custeio da Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
2.071. FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 3.978,50

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de **R\$ 193.978,50 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** constantes do orçamento vigente no presente exercício.

PROJETO/ATIVIDADE:		
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
12. EDUCAÇÃO		
361. ENSINO FUNDAMENTAL		
031. Aquisição de Ônibus Escolares		
1.017. AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - PAR.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente	15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.	R\$ 193.978,50

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 15 de março de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>